DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM 4
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2026

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

§ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04-2024, de 18 de outubro de 2024, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

§ **Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I e Educação Infantil,** classificados a partir do **128º *lugar.***

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 15 de abril de 2026**, **quarta-feira**, **às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Das Nações Unidas, nº 400, Centro – Paço Municipal.**

a) Uma classe de 3º ano D. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da tarde, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Ebe Aurora Fernandes Marcos, **no período de 22 de abril a 11 de dezembro de 2026**. Em virtude da desistência da professora contratada Tatiane Renata Portes, a partir de 06/04/2026.

b) Uma Jornada Apoio/PEB I. Campo de atuação Ensino Fundamental, período da manhã, carga horária 25 horas semanais, na EMEF Harumi Kitahara, **no período de 22 de abril a 11 de dezembro de 2026.** Em virtude da desistência da professora contratada Giovana Cristina de Oliveira, a partir de 13/04/2026, em atendimento aos alunos do 1º ano, com necessidade especial educacional e/ou salas que necessitam de auxílio aos alunos com processo de inclusão no Ensino Fundamental.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente,** a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Mirandópolis, 13 de abril de 2026.

Paulo Cezar Pardim de Sousa

Diretor - Matrícula: 4146

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 010/2026

Dispõe sobre a criação de comissão para apurar irregularidade no cumprimento de contrato administrativo no âmbito do Instituto no exercício de 2026.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Art. 155, I e artigos seguintes da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que preveem a apuração de infrações mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e as responsabilidades, bem como de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência dos atos administrativos, em conformidade com os princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores a fim de apurar irregularidade no cumprimento de contrato administrativo no âmbito do Instituto:

- CRISLENE PEREIRA DOS SANTOS, Oficial Administrativo, matrícula 1257;
- HELOÍSA YURI YOSHIDA, Contadora, matrícula 1233;
- SUELI MARIA DA ROCHA, Oficial Administrativo, matrícula 107;
- VANESSA RAQUEL ANTÔNIO FRANCO, Diretora de Benefícios, matrícula 104;

Parágrafo Único. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º A Comissão Processante deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa às partes envolvidas, garantindo-lhes o acesso aos autos e a produção de provas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 10 de março de 2026.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Praça Manoel Alves de Ataíde, 160 - Centro - Mirandópolis - SP - CEP 16.800-000
Tel/fax (18) 3701-2016 / 3701-1555 - site: mirandopolisprev@sp.gov.br
e.mail: ipem.mirandopolis@terra.com.br - ipem@mirandopolisprev.sp.gov.br

1

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS - SAAEM

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) transformador trifásico de 150 K V A, para atender as necessidades do SAAEM.

AUTORIZAÇÃO

Hamilton Rego Ferreira Neto, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos anexos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação de ITB EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.151.130/0001-26, para fornecimento de 01 (um) transformador trifásico de 150 K V A, pelo valor total de R$ 24.110,00 (vinte e quatro mil cento e dez reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão do contrato, observados os termos e condições, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 13 de abril de 2026.
Hamilton Rego Ferreira Neto
Diretor Executivo

.....